



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXIV | Edição nº 541





**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.804, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do empreendimento denominado Condomínio Residencial Vilas de Cabreúva, e dá outras providências.”***

**ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento Residencial Vilas de Cabreúva, encontram-se sob a responsabilidade do Município no caso de eventuais operações, acidentes, manutenções e, ou imprevistos que possam surgir;

**CONSIDERANDO** tratar-se apenas de recebimento, por meio de doação, de equipamentos (Água/Esgoto), com o fim de prosseguir com a competente Cessão de Uso para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, na condição de conveniada para a prestação desses serviços;

**DECRETA:**

**Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber, por meio de doação e a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, referentes ao empreendimento denominado Condomínio Residencial Vilas de Cabreúva, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 190, Bairro Jacaré - cidade de Cabreúva/SP, de propriedade de Inspira Projetos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.186.010/0001-57, NIRE nº 35.230.103.749, representada legalmente por Marcelo Augusto Zani, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.387.018-07, conforme descrição e avaliação constante no Termo de Aceitação de Obras nº OJM 025/2024, expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (anexo I).**

**Parágrafo único.** O detalhamento dos sistemas de que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, constarão do termo de doação a ser firmado entre doador e donatário.

**Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá conceder, por meio de cessão de uso, a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento**

de água e esgotamento sanitário de que trata o art. 1º deste Decreto para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP -, na condição de conveniada da prestação desses serviços, para operação e manutenção dos referidos sistemas de saneamento básico, nos termos do Convênio de Cooperação nº 360/2008, firmado entre este Município e Estado de São Paulo, e do Contrato de Programa nº 161/2008, celebrado entre este Município e a SABESP, devidamente autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 1.827, de 17 de outubro de 2008.

**Art. 3º.** Eventuais despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 23 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de julho de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**DECRETO Nº 1.805, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

***“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 497, DE 26 DE ABRIL DE 2024”.***

**ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a partir de 24/07/2024 o prazo concedido no artigo 5º da Lei Complementar nº 497, de 26 de abril de 2024, que Institui o Programa de Recuperação de Débitos Fiscais no Município de Cabreúva.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 23 de julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de julho 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**Portarias****PORTARIA Nº 3.973, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições**



que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.343/2019, no que diz respeito a empregada pública municipal **TAISA CRISTINA PACHECO CORDEIRO**, a qual exercia a Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico**, da Secretaria de Educação, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Professor de Educação Básica I**.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/07/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de julho de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de julho de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.974, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Ficam **exoneradas** dos Empregos Públicos de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, as seguintes Empregadas Públicas:

- **VILMA APARECIDA ZAVATTA DE SOUSA** - **Servente de Limpeza;**

- **FERNANDA INEZ HENRIQUE** - **Professor de Educação Especial.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 11/07/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de julho de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de julho de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.975, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **MARIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA** - **Inspetor de Alunos.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 15/07/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de julho de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de julho de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.976, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **KELLY RIBEIRO BAETA DE MIRANDA** - **Assistente de Desenvolvimento Educacional.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/07/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de julho de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de julho de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.977, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **LEANDRO VITORIO SANTOS PEREIRA** - **Professor de Educação Básica I.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 19/07/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de**



julho de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de julho de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

.....  
**PORTARIA Nº 3.978, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

***“Estabelece, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cabreúva, a obrigatoriedade do uso do uniforme e crachá de identificação aos servidores públicos e dá outras providências”.***

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no artigo 456 da CLT;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecido o uso obrigatório do crachá e do uniforme, entregues ao servidor de forma gratuita, diariamente, durante o horário regular de expediente, e em eventual horário extraordinário.

**ARTIGO 2º** - A padronização dos uniformes e crachá poderá ser realizada de forma setorizada, conforme a necessidade.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de julho de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de julho de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**





## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Cabreúva - Processo: 3782/2024 - Anexado em 11/06/2024 15:52:10

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS nº OJM 025/2024**

**OBJETO:** ATESTAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS CORRESPONDENTES AOS PROJETOS E PARECERES TÉCNICOS APROVADOS NO DOSSIÊ Nº 22/017.025 – TOMO I, REFERENTES AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL **VILAS DE CABREÚVA**, APTO À DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, POR INTERMÉDIO DE ESCRITURA PÚBLICA, DAS ÁREAS E DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – S.A.A. E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – S.E.S., COM CLÁUSULA DE CONCESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS À SABESP, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO.

Certificamos para efeitos de ser lavrada a escritura pública de doação do empreendimento ao Município de Cabreúva, e atendimento ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, que as obras pertinentes aos serviços de água e de esgotos do empreendimento em epígrafe **foram executadas e concluídas conforme os projetos aprovados pela SABESP e estão em plenas condições de serem operadas** por esta companhia, assim como transcreveremos abaixo os dados constantes no processo administrativo (dossiê), sobre o representante legal, bem como sobre os dados técnicos correspondentes aos materiais empregados nas obras fornecidos pelo representante do empreendimento.

**Empreendimento:** Condomínio Residencial Vilas de Cabreúva

**Endereço do empreendimento:** Rua Rio Grande do Sul, 190 - Bairro Jacaré

**Município:** Cabreúva – SP

**Proprietário:** Inspira Projetos e Construções Ltda.

**CNPJ nº:** 26.186.010/0001-57 - **NIRE nº:** 35.230.103.749

**Endereço:** Rua Salvador Romeu, 408 - Fundos, Bairro Vila Isolina – São Paulo – SP - CEP 02081-000.

**Representante legal:**

Marcelo Augusto Zani, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 145.387.018-07, RG nº 19.674.075-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Morgado de Mateus, 76 – apto. 112 – Vila Mariana, município de São Paulo, SP, CEP 04015-050.

**1. OBJETO DE DOAÇÃO****1.1. Sistema de Abastecimento de Água:****Rede de Distribuição:**

- Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 150mm: ..... 01 unid
- Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 250mm: ..... 01 unid

Unidade de Negócio Capivari/Jundiá – OJ



- Painel de Telemetria UTR-MV..... 01 unid

**2. ORÇAMENTO DAS OBRAS (materiais e mão de obra)**

**2.1. Sistema de Abastecimento de Água:**

DESCRIÇÃO:	VALORES			
	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Total (R\$)	Total (UFESP)
<b>Rede de Distribuição de Água</b>				
Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 150mm	22.956,98	0	22.956,98	649,24
Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 250mm	40.531,51	0	40.531,51	1.146,25
Painel de Telemetria UTR-MV	12.000,00	3.000,00	15.000,00	424,21
<b>Total do Sistema de Abastecimento de Água:</b>			<b>75.488,49</b>	<b>2.219,70</b>

**2.2. Total do Empreendimento**

DESCRIÇÃO:	VALORES	
	(REAIS)	(UFESP-2024)
<b>Total do empreendimento</b>	<b>75.488,49</b>	<b>2.219,70</b>

Itatiba, 07 de junho de 2024.

Reginaldo Gallinucci  
Engenheiro  
Departamento de Manutenção  
e Serviços Operacionais - OJM  
Matr.: 31.4041-1

Unidade de Neqócio Capivari/Jundiá – OJ

lido por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES  
 i verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/7D24-5F4A-D4A6-4AFA> e informe o código 7D24-5F4A-D4A6-4AFA



Prefeitura Municipal de Cabreúva - Processo: 3782/2024 - Anexado em 11/06/2024 15:52:10

**Eng.º Joaquim Marins Neto**  
**Gerente Departamento de Manutenção**  
**E Serviços Operacionais - OJM**  
Matr.: 112.360-6

**Júlio César Mendes**  
**Assessor Técnico Divisão de Manutenção**  
**e Serviços Operacionais – OJMI**  
Matr.: 109.192-2



Assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/7D24-5F4A-D4A6-4AFA> e informe o código 7D24-5F4A-D4A6-4AFA

Unidade de Negócio Capivari/Jundiá – OJ





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D24-5F4A-D4A6-4AFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINALDO GALLINUCCI (CPF 077.XXX.XXX-50) em 07/06/2024 13:57:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOAQUIM MARINS NETO (CPF 173.XXX.XXX-44) em 07/06/2024 15:13:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIO CESAR MENDES (CPF 035.XXX.XXX-29) em 07/06/2024 16:09:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/7D24-5F4A-D4A6-4AFA>





Prefeitura Municipal de Cabreúva - Processo: 3782/2024 - Anexado em 11/06/2024 15:52:10

Unidade de Negócio Capivari/Jundiá - RJ  
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp  
Rua João Bernardo Filho, 120 – Bairro da Ponte – CEP 13.251-690 – Itatiba – SP  
Tel. (11) 3183-5951  
www.sabesp.com.br



Itatiba, 11 de junho de 2024

**Ofício nº 043/2024****Assunto: Termo de aceitação de obra para o empreendimento denominado Residencial Villas de Cabreúva.****Ilustríssimo Senhor**

Vimos através deste, enviar o Termo de Aceitação de Obra nº OJM 025/2024 para o empreendimento denominado **Residencial Villas de Cabreúva**, Município de CABREÚVA – SP, emitido e devidamente assinado por representantes dessa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

O referido termo fará parte do processo de doação dos sistemas de abastecimento de água e coleta e afastamento de esgoto sanitário do empreendimento, para o início da operação por parte da SABESP dos sistemas do Empreendimento. Aguardamos manifestação de anuência desta Prefeitura Municipal. Colocamo-nos à disposição para demais informações e ações que se fizerem necessárias, aproveitamos para externar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cleber Frank Eburneo  
Gerente Divisão de Manutenção  
e Serviços Operacionais – OJMI  
Matr.: 57.869-3

À  
Prefeitura do Município de CABREÚVA  
ILUSTRÍSSIMO  
SR PREFEITO MUNICIPAL



## Comunicados

Segunda-feira, maio 27, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-019650
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CABREUVA
CNPJ Ente Recebedor:	46.634.432/0001-55
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 366.079,74
Masked Input	366 079.74

### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Marco Rafael Leite Ribeiro
Cargo	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Telefone	(11) 04528-4418
E-mail	<a href="mailto:sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br">sec.cultura@cabreuva.sp.gov.br</a>
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="checkbox"/> Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

ENCONTRO N°01 - ESCUTA PÚBLICA.

Data: 02 de maio de 2024

Hora de início: 13h30

Local: Biblioteca Municipal de Cabreúva, situada à Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 364 – Centro – Cabreúva.

Quantidade de participantes: 07 representantes.

Pauta: Discussão sobre a implementação e detalhamento da Política Nacional Aldir Blanc e outras políticas públicas de cultura.

RESUMO: O encontro ocorreu na Biblioteca Pública. O município convidou um especialista na área para palestrar sobre a PNAB e tirar as dúvidas dos artistas. Depois, todos tiveram a oportunidade de escreverem e dissertarem sobre suas propostas.

Tudo foi publicado no Diário Oficial do Município nº 512 de 20 de maio de 2024

ENCONTRO N°02 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS.

Data: 13 de maio de 2024

Hora de início: 18h00

Local: Biblioteca Municipal de Cabreúva, situada à Avenida Marciano Xavier de Oliveira, 364 – Centro – Cabreúva.

Quantidade de participantes: 09 representantes.

Pauta: Discussão sobre a implementação e detalhamento da Política Nacional Aldir Blanc e outras políticas públicas de cultura.

RESUMO: O encontro ocorreu na Biblioteca Pública. Houve uma deliberação por parte do conselho, também atentos a última escuta pública, sugerindo editais de fomento com aporte maior e auxílio no desenvolvimento de projetos..

Tudo foi publicado no Diário Oficial do Município nº 516 de 23 de maio de 2024

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.cabreuva.sp.gov.br/imprensa-oficial>

Edição 516 - 23 de maio de 2024

Edição 512 - 20 de maio de 2024

ACESSO DIRETO: <https://drive.google.com/drive/folders/1HH0T3b9At1bjUcYwxe1pidnBTKhJ-EhQ?usp=sharing>

## Metas



**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Chamamento para Oficinas e Mediação de Projetos Culturais em Cabreúva	R\$ 23.980,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	4	Não
Fomento Cultural	Edital de Fomento Geral	R\$ 200.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Fomento Cultural	Edital de Artistas Iniciantes	R\$ 32.500,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Não

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Apoio técnico e administrativo na elaboração de documentos, acompanhamento e ao monitoramento.	R\$ 15.079,74	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1
Avaliadores de Projetos Culturais	R\$ 3.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	3

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	91.519,93	2	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Os projetos de FOMENTO irão reservar a cota prevista para projetos de proponentes que residam em áreas áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais bem como projetos que ocorram nessas áreas exclusivamente. Por ser fomento geral, poderão se inscrever projetos de qualquer natureza artística e cultural.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Todos os editais terão uma pontuação adicional para pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIAP+, pessoas em situação de rua ou vulneráveis, pessoas pretas ou pardas e mulheres. Além da pontuação adicional, os editais terão cotas conforme previsto na Instrução:

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

- I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
- III - cinco por cento para pessoas com deficiência

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito



**PAAR**

ANI2NY35





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Secretaria de Gestão Pública

Setor de Gestão de Pessoas

## COMUNICADO – ABANDONO DE EMPREGO

Sr. **Willian Alexandre da Silva** – CTPS 76270 – Série 236-SP

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. **Willian Alexandre da Silva**, portador da CTPS 76270 – série 236-SP, a comparecer no Paço Municipal de Cabreúva, Rua Floriano Peixoto – nº 158 – Centro – Setor de Gestão de Pessoas, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde **29 / 05 / 2024**, dentro do prazo de **72 horas** a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido o contrato de trabalho, nos termos do art. 482, alínea “i” da CLT.

Cabreúva/SP, 24 de julho de 2024.

Setor de Gestão de Pessoas  
Secretaria de Gestão Pública  
Prefeitura de Cabreúva